LEI Nº 3.739, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

(Projeto de Lei nº 042/16, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Santos Gil)

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos do "*Residencial Campos Verdes*", e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam assim denominados os logradouros do "*Residencial Campos Verdes*":

Rua "A" – **General Izidoro**

Rua "B" – **Américo Rodrigues de Freitas**

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 07 de dezembro de 2016.

JOÃO EDUARDO BARBOSA PACHECO
Prefeito do Município